



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem ao Projeto de Lei nº 13, de 05 de setembro de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Considerando que o Governo Federal, por meio da Emenda Constitucional n. 127/2022 e Lei n. 14.434/2022, fixou o piso nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, necessários que os municípios adequem os vencimentos de seus servidores.

Todavia, é importante lembrar que até o presente momento o Governo Federal só assegurou o repasse de recursos para o exercício de 2023, sem que haja nada certo para o exercício de 2024.

Em razão dessa insegurança jurídica e financeira, tanto a FAMUP como a CNM emitiram nota técnica orientando os municípios paraibanos sobre a forma de como proceder com o pagamento do piso de tais profissionais sem que houvesse risco de assunção de uma obrigação permanente sem o custeio por parte do Governo Federal.

Nesse sentido, a nota técnica da FAMUP orientou que a integração do valor do vencimento do piso se dê através de "parcelas de complementação salarial" nos meses de maio a dezembro de 2023; ao passo que a CNM orientou que a integração do vencimento ocorresse por meio de "transferência dos valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar" e que essa transferência deveria ocorrer apenas de acordo com os valores recebidos do Ministério da Saúde e no limite informado destes e informado no InvestSUS.

Dessa forma, garante-se aos profissionais o recebimento do piso durante esse ano de 2023, enquanto se aguarda definição do Governo Federal quanto ao custeio a partir do exercício de 2024.

Em razão disso, encaminha-se a seguinte matéria:

**Projeto de Lei nº 13/2023.** *Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022.*

Assim, consciente de que esta Casa Legislativa exerce o seu mister com dignidade, bem como confiando no atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, requer a aprovação do projeto de lei anexo, em todos os seus termos.

Joca Claudino - PB, 05 de setembro de 2023.

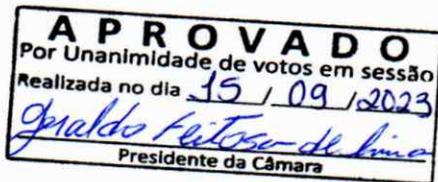
  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional

**RECEBIDO EM**  
**18.09.2023**  
Antônio Mathus Vierra Duarte  
Sec. de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 13, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**



Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 2º** O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

**Art. 3º** A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joca Claudino - PB, 05 de setembro de 2023.

  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional